

**ANEXO II – PROPOSTA (PLANILHA DE PREÇOS)**

Processo Licitatório nº 94/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de pintura em geral (interna e externa), com fornecimento de mão de obra e materiais, em edificações ocupadas e a serem ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em todo o Estado de Minas.

**1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:**

<b>Razão Social:</b> CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI		<b>CNPJ:</b> 27.022.552/0001-57	
<b>Endereço:</b> Rua Seis		<b>Nº:</b> 96	<b>Sala:</b> ----
<b>Bairro:</b> Morada Nova		<b>Cidade:</b> Contagem	<b>CEP:</b> 32143 - 480
<b>Telefone:</b> (31) 3333 3034 / (31) 99168-2319	<b>Telefax:</b>	<b>E-mail:</b> concreteasyeng@gmail.com	<b>UF:</b> MG
<b>Banco:</b> CAIXA Econômica Federal	<b>Agência:</b> 2427	<b>Conta:</b> 11517-90 <b>Operação:</b> 003	

**2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:**

**2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) DIAS, contados da data de sua apresentação (MÍNIMO 60 dias).

**2.2) PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo de execução para cada demanda será proposto previamente pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pela CONTRATANTE, devendo ser rigorosamente cumprido pela empresa.

**2.2.1)** O início de execução de cada serviço será no máximo de 05 dias a partir do recebimento da ordem de serviço, devidamente emitida pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, independentemente da distância entre a sede ou filial da CONTRATADA e o local de execução.

**2.3) PRAZO DE REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS:** serão definidos conjuntamente entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

**2.4) PRAZO DE GARANTIA:** 24 meses, contados da conclusão definitiva dos serviços, para os serviços prestados e materiais utilizados (MÍNIMO de 24 meses), conforme ANEXO D – Diretrizes para o estabelecimento de prazos de garantia (TABELA D-1 da ABNT NBR 15575-1/2013);

**2.4.1)** Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia serão arcados exclusivamente pela contratada;

**2.5) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE:** deverá ser apresentada, juntamente com esta Proposta, a Declaração de Regularidade, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital;

**2.6) GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93):** Será exigida a prestação de garantia de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Terceira da Minuta de Contrato (Anexo I do Edital), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, correspondente, nesta data, ao valor de R\$ 1.445.609,45 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) devendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades (marcar um "x"):

( ) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

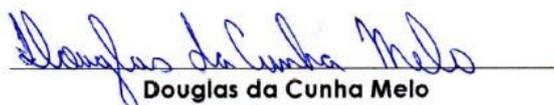
(X) Seguro-garantia;

( ) Fiança bancária.

### 3) O PREÇO E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

<b>LOTE 1 – Prestação de serviços continuados de pintura em geral, com fornecimento de mão de obra e materiais, pelo período de 12 (doze) meses</b>	
<b>ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)</b>	
<b>CÓDIGO DO SIAD: 40380</b>	
<b>OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO VII DO EDITAL.</b>	
<b>OBSERVAÇÕES: Na proposta apresentada deverão constar as marcas dos produtos a serem utilizados nos serviços de pintura. Nos valores indicados deverão estar incluídos material, mão-de-obra e BDI.</b>	
<b>A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:</b>	
a) Planilha detalhada de preços unitários e totais, dos itens e subitens cotados, e preço global, expressos em reais, de acordo com o modelo “Planilha Orçamentária” fornecido pela PGJ, não podendo conter alterações, acréscimos ou decréscimos em seus itens e subitens;	
b) Composição de custos em que deverão ser discriminados os custos unitários dos serviços (material e mão de obra), conforme modelo fornecido pela Contratante;	
c) Composição do BDI – Benefício e Despesas Indiretas, conforme modelo fornecido pela Contratante, em que deverá ser demonstrada a composição percentual do BDI da empresa proponente, detalhando impostos, administração central, despesas indiretas e bonificação/lucro.	
<b>MÁXIMO ADMITIDO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>R\$ 1.445.609,45 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>	<b>R\$ 1.069.786,30 (um milhão sessenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)</b>

Contagem, 07 de julho de 2022.



**Douglas da Cunha Melo**  
CREA-MG 187518/D  
Engenheiro Civil  
CONCRETEASY ENGENHARIA EIRELI